



Informação n.º 82/2018-ULIC

Porto Alegre, 26 de junho de 2018.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 37/2018 –
Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço:

(1) Licitante inscrito no CFIL entre a adjudicação e homologação.

O lote 7 do Pregão Eletrônico n.º 37/2018, SGA n.º 581.000.022/2018, que trata da aquisição de esponja para louça, foi vencido pela empresa Nick Limpeza e Higiene Ltda. ME, foi adjudicado e, em momento preparatório para a homologação, constatou-se estar inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar – CFIL – por inclusão da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos do Estado em 06/06/2018, atingindo as licitações de toda a Administração Pública Estadual.

A consulta aos Cadastros é obrigatória, em todas as fases do certame, bem como é imperiosa a exclusão das pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CFIL, conforme dispõe o artigo 12, da Lei Estadual n.º 11.389/99.

Art. 12 - Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Estadual ficam obrigados a consultar o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as necessárias providências para exclusão do referido processo licitatório daquelas pessoas físicas ou jurídicas inscritas no mencionado Cadastro.

Tal dispositivo motivou a elaboração do subitem 13.6 do Edital, que estabelece:

13.6. Haverá consulta prévia ao Cadastro Informativo do Estado do Rio Grande do Sul - CADIN/RS, nos termos da Lei Estadual n.º 10.697/96, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 36.888/96, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, nos termos da Lei Estadual n.º 11.389/99, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 42.250/03, bem como ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU - Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) - CEIS, em todas as fases do procedimento licitatório e, também, antes da assinatura do contrato.



Unidade de Licitações

13.6.1 – Havendo apontamento, registro ou pendência em face de algum licitante, poderá haver sua exclusão do certame, dependendo essa medida da extensão dos efeitos da punição constante de qualquer um dos cadastros referidos no caput.

Em face disso, a decisão da autoridade superior foi no sentido de não homologar o processo licitatório do lote 7, devolvendo o processo à Unidade de Licitações, a fim de retomar o certame.

Deste modo, desfaço a adjudicação, desclassifico a proposta da Nick e convoco o próximos classificados para a negociação dos valores ofertados, conforme estabelece o subitem 7.23 do edital:

7.23. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro convocará a proposta subsequente para a adoção das providências previstas no subitem 7.18."d" e seguintes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de preços, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, momento em que o licitante detentor de tal proposta será declarado vencedor;

(2) Quanto ao prosseguimento do certame no lote 7:

Em razão da desclassificação da empresa no lote 7, darei prosseguimento à sessão no **dia 29 de junho de 2018, às 10 horas**, quando abrirei negociação com o(s) próximo(s) classificados.

Considerem-se intimados todos os licitantes que participaram desse lote, do horário e data agendada para o prosseguimento, os quais também serão informados por e-mail da desclassificação e prosseguimento da licitação.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

Leila Denise Bottega Ruschel,
Pregoeira.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 27/06/2018 13:41:04):

Nome: **Leila Denise Bottega Ruschel**
Data: **27/06/2018 13:40:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **1fbnus2TQmOj7KJ13qZeqw@SGA_TEMP** e o CRC **14.7433.0814**.

1/1